

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
CNPJ 34.028.316/0001-16  
NIRE 5.350.000.030-5

**COMITÊ DE ELEGIBILIDADE - COELE**

**Ata da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2018**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 16º Andar, Ala Sul, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação da Sra. **Cáscia Moreno Biselli**, Analista XII, Assessora da Vice-Presidência de Gestão Estratégica de Pessoas (VIGEP), realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista XII, Assessor da Vice-Presidência de Operações (VIOPE), **Flávio Roberto Fay de Sousa**, Chefe do Departamento de Governança, Riscos e Compliance (DGORC). **1.OBJETIVO.** Analisar os documentos encaminhados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) mediante Ofício 25.359/2018/SEI-MCTIC, recebido pelo Comitê de Elegibilidade em 02/07/2018, os quais se encontram acostados aos NUP 53180.018595/2018-82 e avaliar a conformidade destes à luz da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado relativo ao processo NUP 53180.018595/2018-82 bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de indicação haja vista o preenchimento dos requisitos necessários e pelas declarações de ausência de vedações. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional bem como ao interessado, conforme estabelecido no §3º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade, ocorreu dentro do prazo previsto no §2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados ao respectivo processo bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo ministério responsável pela indicação. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Coordenadora deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, da qual eu, (Cáscia Moreno Biselli), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

**CÁSCIA MORENO BISELLI**  
Coordenadora da Comitê

**CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS**  
Membro

**FLÁVIO ROBERTO FAY DE SOUSA**  
Membro